



EDITAL N. 019, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 29/09/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 04/30/22, ano XVII, edição nº 4.081, pág. 167.

Almeida Jurel S. Soares
Assinatura/Carimbo

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de agosto do exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

do Evento do Governo Social que será realizado no dia 24 de setembro de 2022, no Distrito de Primavera do Fontoura em Canabrava do Norte/MT.

1.2 A prorrogação do prazo contratual, será necessário pelo fato de que não houve a realização do evento na data prevista, estando para ser marcada em uma data futura, logo a aquisição será necessária futuramente, portanto será necessária essa prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Canabrava do Norte – MT, 30 de setembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	P. DE JESUS PEREIRA COMÉRCIO LTDA – ME PATRÍCIA DE JESUS PEREIRA C.P.F.: 029.426.361-65 R.G.: 2038906-0 SSP/MT Contratado
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Gerente de Licitações e Contratos	

RH/GABINETE
EDITAL N. 019, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL N. 019, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT."

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 027/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CONTRATADO:	R. M. TELECON LTDA - ME
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de internet dedicada e comunicação de dados através de fibra óptica e via rádio, com fornecimento de equipamentos – (antenas) em regime de comodato, por um período de 06 meses.
PROCESSO:	Processo Licitatório nº 00000359/2022, Pregão Presencial para Adesão nº 018/2022
CONTRATO:	027/2022
DATA:	13/04/2022
VIGÊNCIA:	13/04/2022 a 30/09/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT/ MÊS	QUANT. MB/ MÊS	V. UNITÁRIO / MB	V. GLOBAL
1	Serviço de internet dedicada e comunicação de dados através de fibra óptica com Link Dedicado Full-Duplex, com IP Fixo, Frequência mínima 5.8 Ghz, com fornecimento dos equipamentos em comodato.	MB	06	167	R\$ 189,00	R\$ 18.378,00

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Terceira sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

TORNA-SE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de agosto do exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar em vias vicinais do município de Canabrava do Norte, de forma emergencial, tendo em vista que o Pregão realizado na forma presencial, foi declarado DESERTO, pois nenhuma empresa se interessou pelo objeto licitado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.
Favorecido:	Denilson da Silva Plagem - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.040.287/0001-30;
Prazo de Execução:	94 (noventa e quatro) dias letivos;
Valor Global:	R\$ 208.266,40 (Duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 042/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 022/2022, nos termos do Art. 2 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 03 de Outubro de 2022.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal